Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 870=DE 26 DE JULHO 1.965=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$391.628,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$391.628,00=TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS=destinado ao pagamento á FIRMA "C.I.S.PAGNONCELLI S.A" e ao SENHOR ERNESTO PAGNONCELLI de créditos devidamente habilitados no PROCESSO de FALENCIA da FIRMA MARIN & CIA LTDA,da qual a PREFEITURA é ARREMATANTE do ESPÓLIO.

Artº 2º-E' reduzida a importância de CR$391.628,00=TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS=na seguinte DOTAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

=SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS=
=SERVIÇOS URBANOS=
=ILUMINAÇÃO PÚBLICA=

4.1.1.3=9.4=PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$391.628,00

Artº 3º-Para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei,servirá de recurso a REDUÇÃO prevista no artº anterior.

Artº 4º-Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO DE 1.965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 870, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 391.628 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber em cumprimento ao disposto no artº 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 391.628 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), destinado ao pagamento à firma C.-I.S. Pagnoncelli S.A. e ao senhor Ernesto Pagnoncelli, de créditos devidamente habilitados no processo de falência da firma MARIN & CIA. LTDA., da qual a Prefeitura é arrematante do espólio .

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 391.628 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros, na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras Cr$..... 391.628.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no art. anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1 965 .

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1965.

OSWALDO BEZ
Secretário.

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EM ERECHIM

LEI Nº 870, de 26 de Julho de 1.965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 391.628 e reduz dotação orçemtária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 391.628, (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), destinados ao pagamento à Firma C.I.S. - Pagnoceli S.A. e ao Senhor Ernesto Pagnoceli, de créditos devidamente habilitados no processo de falência da firma Marin & Cia Ltda., da qual a Prefeitura é arrematante do espólio.

art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 391.628 - (trezentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros) , na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO P'UBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de Obras .....Cr$391.628.

art. 3º - Para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

Osvaldo Bez

OSVALDO BEZ
Secretário